



**LEI N.º 1.391/2025**

**Proposta de autoria do Vereador Carlos Vangel Tavares Pessoa**

**EMENTA: Dispõe sobre denominação da  
Sala de Reunião do USF Pirauá,  
Distrito de Macaparana- PE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

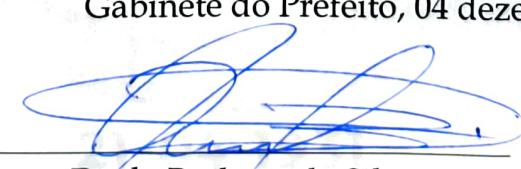
**Art. 1º-** Fica denominada a Sala de Reunião do USF (Unidade de Saúde da Família) do Distrito de Pirauá Elaine Rakele Moura Freitas Silva.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito Municipal